



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

PORTARIA Nº 008, de 20 de fevereiro de 2020.

A **Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº6.450, de 21 de novembro de 2019 e Portaria nº.1.455, de 14 de novembro de 2018, tendo em vista o disposto no arts. 133 §7º, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de fevereiro do corrente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, redesignada pela **Portaria nº 004, de 27 de janeiro de 2020**, referente ao **Processo nº25380.101548/2019-98**, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº010/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Rangel

Eliane Rangel
Corregedora-Seccional Fiocruz
Mat. Siape 1555422